

# **PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA 1997**

**Curitiba**

## APRESENTAÇÃO

A ocupação das áreas urbanas do Estado do Paraná, pela sua intensidade e por ter ocorrido em um curto espaço de tempo e forma desordenada, ocasionou tanto a degradação do meio urbano como piorou as condições econômicas e sociais de seus habitantes, ultrapassando desta forma a capacidade administrativa e financeira do Poder Público em ordenar, controlar e fornecer a infra-estrutura urbana básica, equipamentos sociais e serviços.

As transformações e as necessidades de mudanças quer sejam culturais ou organizacionais, acrescidas da perspectiva de globalização das informações, métodos e processos levam a administração pública a se moldar a este novo momento, buscando cumprir sua missão através de ações ousadas de gerenciamento.

A Lei 11.498/96 que instituiu o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, cuja missão, diretrizes e objetivos, previstos naquela lei permeiam o desenvolvimento urbano e regional e a assistência técnica institucional aos municípios paranaenses, prevê, no parágrafo 1º do Artigo 16 que seus Planos, Programas, Projetos, Atividades, Produtos e Serviços, sejam expressos no *PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA* da organização, e em seus Planos Anuais e Plurianuais.

O Estatuto do PARANACIDADE e, seu art.12 dá competência ao Conselho de Administração a que este *“induza, de forma permanente, a que a entidade se comprometa com a produção de seu PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA”*, prevendo ainda em seu art.14, inciso II, a competência específica do Superintendente da entidade em *“propor, para a aprovação do Conselho de Administração, o PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA.”* Além disso, mais especificamente na alínea “a”, inciso II do parágrafo 1º do art. 5º, está estabelecido, como competência do Conselho de Administração, *“acompanhar, sistematicamente, os resultados do Plano de Ação Estratégica...”*

Frente ao exposto e, considerando-se ainda que a estratégia deve reunir um conjunto de orientações em um Plano, ao qual integram-se, necessariamente, a missão, os objetivos e as diretrizes de uma organização num todo interdependente, com a finalidade de então tornar-se um guia de sua ação. A configuração ora apresentada é decorrente de uma composição de cenários identificados neste momento. Entretanto, face a dinâmica que envolve as relações intra e inter organizacionais, acentuada com as mudanças sociais, econômicas e políticas que definem o ambiente em que a organização desenvolve suas atividades, à medida que se modificam estas condições externas e internas que sobre o Plano influem, torna-se indispensável sua oportuna adequação e aprimoramento, com o intuito de serem redirecionadas estas orientações e os caminhos da organização.

Outro aspecto que merecerá ser observado no tocante à implementação do Plano refere-se à observância dos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade os quais, conforme previsão na Lei que instituiu o PARANACIDADE, vinculam suas ações às normas legais existentes, aos interesses do público alvo, às exigências da organização e à promoção de efeitos externos positivos para sua imagem.

## MISSÃO

- \* Prestar assistência institucional e técnica aos Municípios e captar e aplicar recursos financeiros no processo de desenvolvimento urbano e regional do Estado do Paraná.

## OBJETIVOS

- \* Gerir o Fundo de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei n.º 8917, de 15 de dezembro de 1988.
- \* Promover ações destinadas ao desenvolvimento urbano, regional e institucional dos Municípios em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado.
- \* Constituir-se em instrumento de intermediação administrativo-financeira, visando compatibilizar as exigências das entidades de financiamento, internas e externas, às características sócioeconômicas e à capacidade financeira dos Municípios.
- \* Financiar intervenções representadas por planos, programas, projetos e atividades, envolvendo despesas correntes e de capital, voltadas ao desenvolvimento urbano, regional e institucional das municipalidades.
- \* Contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos, tanto estadual como municipal, na área de desenvolvimento urbano, regional e institucional, promovendo, para tanto, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, administrativos e financeiros dos Municípios.
- \* Incentivar os Municípios a participarem da formulação política de desenvolvimento urbano e regional e dos mecanismos de financiamento concebidos para apoiá-los.

## DIRETRIZES

- \* Desenvolver ações e atividades de identificação, negociação, captação e aplicação de recursos financeiros para apoiar, custear e financiar planos, programas e projetos relacionados com o processo de desenvolvimento urbano, regional e de assistência técnica e institucional aos Municípios.
- \* Implementar ações de excelência, maximizando a eficiência e a eficácia na busca de resultados, capacitando-o como entidade de referência em assuntos ligados à captação de recursos destinados aos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e regional.
- \* Consolidar posição de credibilidade, enquanto entidade singular na produção de estudos e pesquisas, negociação e aplicação de recursos relacionados com sua missão institucional.
- \* Elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltados para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritárias dentro do processo de desenvolvimento urbano e regional.
- \* Aprimorar sistemas de informações relativos ao desenvolvimento urbano e regional e de assistência técnica e institucional aos Municípios.
- \* Realizar ações sistemáticas, que fixem, positivamente, a imagem do PARANACIDADE, contribuindo para que a sociedade reconheça os seus méritos e sua missão institucional.
- \* Criar e implementar sistema eficiente de relacionamento e de articulação com entidades análogas, no País, no exterior e com organismos estrangeiros e internacionais voltados para estudos e pesquisas de desenvolvimento urbano e regional.
- \* Desenvolver políticas de parcerias e de consórcios capazes de ampliar as capacidades técnicas próprias, humanas e materiais, de forma a dinamizar o ritmo das ações e atividades do PARANACIDADE no cumprimento de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos.
- \* Aplicar sistemas de controle e avaliação técnica e financeira de projetos e atividades, tendo presentes as metas constantes de seus planos, programas e projetos.

## **COMPROMISSOS GERAIS**

- \* Cumprir sua missão institucional, suas diretrizes e seus objetivos estabelecidos na Lei Estadual n.º 11.498 de 30/06/96 e no Decreto n.º 2304, de 13/09/96 que aprova seu Estatuto.
  
- \* Cumprir os preceitos emanados do Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná.
  
- \* Ter representatividade de atuação no território estadual, com capacidade de respostas aos desafios que lhe forem postos, com destaque para as regiões que reflitam quadro de problemas ou dificuldades, seja nas áreas urbanas, rurais ou regionais.
  
- \* Buscar, continuamente, qualidade máxima, fazendo disponíveis produtos e serviços, que tornem o PARANACIDADE uma Entidade com nível de excelência nas áreas do desenvolvimento urbano, regional, institucional e de prestação de assistência técnica aos municípios paranaenses.
  
- \* Promover a articulação com órgãos e entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando obter possíveis sinergias interinstitucionais com vistas ao processo de desenvolvimento urbano e regional.
  
- \* Avaliar, de forma sistemática e constante, o desempenho e os resultados de suas ações e atividades, produtos e serviços relacionados com o desenvolvimento urbano e regional.
  
- \* Desenvolver política de recursos humanos capaz de proporcionar a seus empregados satisfação pelo atendimento de suas necessidades básicas e auto-realização no trabalho, de forma a obter clima organizacional que retenha talentos na sua composição técnica e científica.

## AÇÕES ESTRATÉGICAS

### AÇÕES OPERACIONAIS

#### INFRA - ESTRUTURA

\* Implementar o **PARANÁ URBANO** junto as administrações municipais com projetos que atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;

COMPONENTE	SUBCOMPONENTE	PRAZO TOTAL (anos) (incluindo Carência)
<i>Serviços Urbanos Básicos</i>	Iluminação de Vias Urbanas Pavimentação de Vias Urbanas Terminal Rodoviário Urbano / Intermunicipal Pontes / Viadutos Drenagem Urbana Controle de Erosão Recuperação de Áreas Degradadas Sistema de Resíduos Sólidos	08
	Equipamentos Rodoviários	05
<i>Serviços Sociais Focalizados</i>	Centro de Atendimento ao Trabalhador Volante Centro da Infância e da Adolescência Centro de Convivência Creche Quadra de Esportes e Miniginásio Praça Centro Cultural Posto de Saúde Hospitais Regionais Equipamentos / Veículos de Saúde	10
<i>Apoio ao Pequeno e Microprodutor</i>	Barracão Comercial Barracão industrial Câmara Frigorífica Pavilhão Comercial Unidade de Processamento de Prod. Agropecuários	10

\* Implementar ações vinculadas ao **PARANÁ URBANO**, que atendam aos critérios de elegibilidade do Programa junto à Secretaria de Estado da Saúde, à Companhia de Energia Elétrica do Paraná e à Companhia Paranaense de Saneamento.

## **FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (FDU)**

- \* Implementar o repasse dos empréstimos, subempréstimos e recursos não reembolsáveis, de acordo com as condições e critérios fixados pelo Conselho de Administração.
- \* Garantir a aplicação da contrapartida estadual, no **PARANÁ URBANO**, através de recursos do **FDU** no montante de 20% dos investimentos a serem contratados pelos Municípios e órgãos setoriais.
- \* Aplicar os saldos, caso existentes, em projetos de investimentos previstos no Decreto Estadual n.º 3.115/94.

## **INSTITUCIONAL**

- \* Desenvolver e implantar um sistema de acompanhamento da gestão municipal, baseado em indicadores de monitoração, de gastos e tributários, visando o acompanhamento da situação financeira e institucional dos Municípios do Paraná, com o objetivo de ser criado um “ranking” específico por indicador e um global por Município.
- \* Fortalecer aqueles Municípios que não satisfazem as condições para obtenção de capacidade de endividamento em 1996, através de ações propostas em planos oriundos de um diagnóstico institucional a ser realizado em cada um dos referidos Municípios.
- \* Concluir ações institucionais já iniciadas com recursos do **PARANÁ URBANO**, relativas a execução de 12 cadastros técnicos imobiliários.
- \* Promover um sistema de gestão do território nos 29 Municípios recém instalados, dando continuidade à base cartográfica que está em andamento, com a elaboração de um conjunto de ações integradas e composta por um Cadastro Técnico Imobiliário; Plano de Uso e Ocupação do Solo; a estruturação administrativa e de informática, além do treinamento necessário.
- \* Implantar os instrumentos de planejamento já elaborados, num total de 183 Planos de Uso e Ocupação do Solo de Municípios com população urbana inferior a 20.000 habitantes e 19 Planos Diretores para os demais.
- \* Dar continuidade ao projeto Base Cartográfica, desenvolvendo a implantação das 29 bases executadas com recursos do PEDU, a conclusão e posterior implantação das 79 em andamento no âmbito do **PARANÁ URBANO** e o planejamento de novas ações a serem implantadas em 1997.
- \* Elaborar termos de referência de novos projetos nas áreas de geoprocessamento, prestação de serviços municipais, sistema de informações e de tributação municipal a serem implementados no **PARANÁ URBANO**, na busca constante da qualidade máxima, eficiência e eficácia dos serviços públicos.

- \* Elaborar um plano de marketing do PARANACIDADE, visando o fortalecimento da sua imagem perante seus clientes.
- \* Sistematizar a legislação operacional para gerenciamento do Fundo de Desenvolvimento Urbano a fim de contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos.
- \* Sistematizar a legislação estadual em vigor inerente ao desenvolvimento urbano e regional do Estado e da assistência técnica e institucional aos Municípios.
- \* Promover ações destinadas ao desenvolvimento regional levando em consideração a hierarquização das regiões do Estado (1º nível – importância e participação econômica e social e 2º nível – demografia e polarização das cidades); o Eixo de Desenvolvimento e as Áreas Especiais, incentivando os Municípios a participarem dessa política de desenvolvimento.
- \* Celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes, parcerias e consórcios com pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, a fim de realizar os seus objetivos institucionais.
- \* Elaborar normas de licitação próprias e simplificadas, para disciplinar procedimentos relativos a matéria, no âmbito do PARANACIDADE.
- \* Implantar e administrar sistema de planejamento, programação, controle e avaliação da execução de Planos, Programas, Projetos, Ações e Atividades, Produtos e Serviços relacionados com o desenvolvimento urbano e regional.

## **AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **Recursos Humanos**

- \* Aprovar os resultados da Seleção Competitiva Pública para preenchimento dos cargos de provimento permanente.
- \* Contratar os candidatos aprovados na Seleção Competitiva Pública, por tempo indeterminado, no regime da C.L.T.
- \* Desligar os empregados contratados por tempo determinado, em 28.01.97
- \* Escolher e contratar, por tempo determinado, os ocupantes de cargos de confiança ou assessoramento superior.

## **Estrutura Organizacional**

- \* Designar formalmente os Diretores de Administração e Finanças e de Operação.
- \* Escolher e designar os ocupantes de gerência de núcleos, de escritórios regionais e da coordenadoria de ação descentralizada.
- \* Analisar a demanda de atendimento dos Escritórios Regionais, com eventual missão das suas áreas de atuação e conseqüente necessidade de criação de novos Escritórios.

## **Infra-estrutura**

- \* Adequar o espaço físico a ser utilizado temporariamente pelo PARANACIDADE, no Edifício Caetano Munhoz da Rocha ( 1º andar).
- \* Adquirir software e hardware para adequar a área de informática à demanda dos usuários internos e externos (Municípios e Associações de Municípios).
- \* Adquirir móveis e equipamentos de escritório compatíveis com a necessidade do quadro de pessoal aprovado pelo Conselho de Administração do PARANACIDADE.
- \* Adquirir 02 (dois) veículos para transporte de passageiros, em substituição aqueles a serem devolvidos ao Estado. Substituição da frota alugada a ser completada em 1999.
- \* Desenvolver sistemas e programas computacionais para atendimento aos usuários internos e externos.

## **ATIVIDADE MEIO**

- \* Realizar treinamento e desenvolvimento geral e específico, tanto no nível gerencial quanto operacional com a finalidade de preparar o quadro funcional às atividades e ações peculiares do PARANACIDADE.
- \* Implementar os Benefícios Sociais concedidos aos empregados do PARANACIDADE e aprovados pelo Conselho de Administração.
- \* Desenvolver novas tecnologias para as áreas administração e finanças.
- \* Elaborar e implantar normas de gestão e de procedimentos de abrangência geral.
- \* Elaborar e publicar Normas de Licitações próprias e simplificadas, com base nos princípios da Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação complementar.



- \* Desenvolver estudos de programação visual com definição de logomarca, tipos de impressos, formulários, etc.
- \* Providências legais e formais para regularização do PARANACIDADE perante órgãos oficiais.
- \* Pesquisar local adequado para instalação do PARANACIDADE.
- \* Promover a manutenção do software e hardware do PARANACIDADE e dos Municípios conveniados.
- \* Elaborar e implantar Avaliação de Desempenho e Potencial dos empregados.
- \* Implantar sistema de registro de frequência.
- \* Implantar sistema de protocolo centralizado.
- \* Definir procedimentos relativos à aquisição de material de consumo e serviços, bom como de almoxarifado.

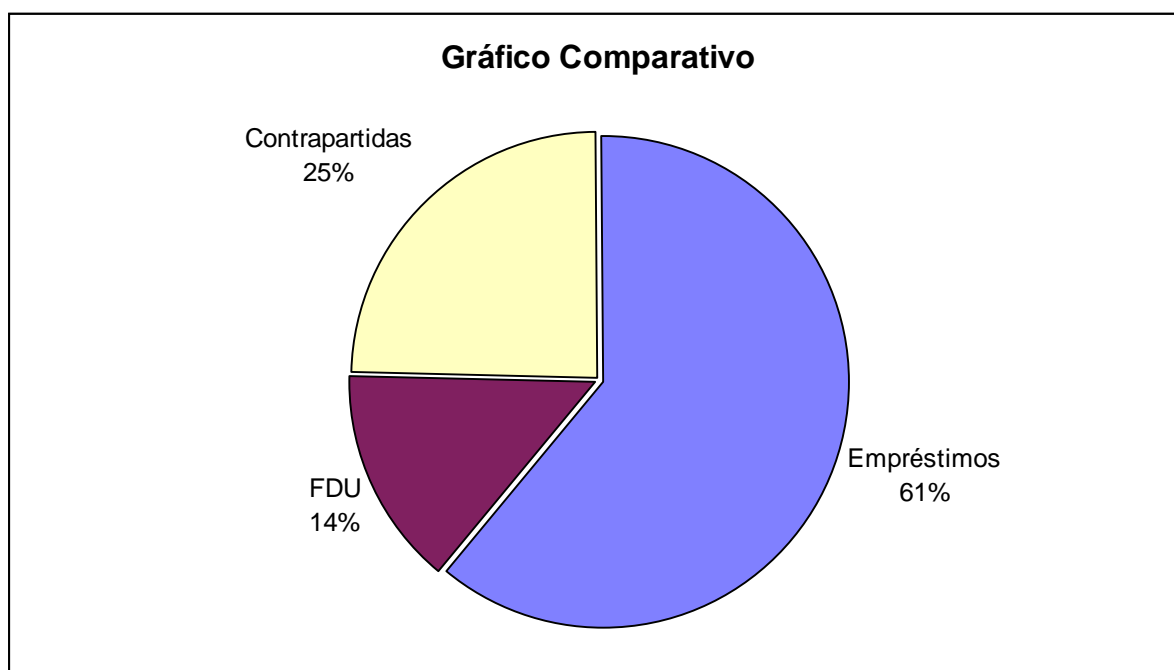
# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1997

## PREVISÃO DE RECEITAS

R\$1,00

FONTES		NO EXERCÍCIO
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	
EMPRÉSTIMOS / OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO VINCULADO AO PROGRAMA PARANÁ URBANO/BID/OECF	37/42	108.000.000
RETORNO DE PROGRAMAS / FDU *	41	25.500.000
RETORNO DE PROGRAMAS / CONTRAPARTIDAS	00/41	44.000.000
TOTAL		177.500.000

\* Incluso recurso vinculado ao Contrato de Gestão



**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1997  
PREVISÃO DE DESPESAS**

R\$1,00

APLICAÇÕES		NO EXERCÍCIO	
<b>AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>			
PESSOAL (salários e encargos sociais)		<b>3.200.000</b>	
<b>CUSTEIO</b>			
		<b>1.100.000</b>	
Aluguéis		270.000	
Materiais de consumo		250.000	
Viagens (diárias, transporte e hospedagem)		250.000	
Serviços contratados (vigilância, limpeza, correios, etc.)		120.000	
Outros		210.000	
<b>INVESTIMENTOS</b>			
		<b>200.000</b>	
Informática (hardware e software)		100.000	
Veículos		40.000	
Outros equipamentos e materiais permanentes		60.000	
<b>Subtotal ( FDU )</b>		<b>4.500.000</b>	
<b>AÇÕES OPERACIONAIS</b>			
	BID	FDU	<b>173.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>			
	66.000.000	22.000.000	88.000.000
Municípios			
Sanepar	30.000.000	10.000.000	40.000.000
Saúde	12.000.000	4.000.000	16.000.000
Copel		6.000.000	6.000.000
Institucional		2.000.000	2.000.000
Costa Oeste		1.000.000	1.000.000
Vilas Rurais		20.000.000	20.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>108.000.000</b>	<b>65.000.000</b>	<b>177.500.000</b>

